



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEIC-Divisão de Administração-Seção Mat.e Patrimônio**

TERMO

Nº do Processo: 058.00111378/2024-11

Interessado: DEIC-Divisão de Administração, DEIC-Divisão de Administração-Serv. Finanças, DEIC-Divisão de Administração-Seção Mat.e Patrimônio, Departamento Estadual de Investigações Criminais

Assunto: Serviço de coleta de resíduos (lixo comum) para a sede do DEIC.

ANEXO AO CONTRATO N.º 05/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

1. Exmo. Fabio Pinheiro Lopes, Delegado de Polícia Diretor, nomeado pela *Portaria* do Governador do Estado de São Paulo, publicado no *DOE* de 19 de janeiro de 2022, *portador da identificação funcional nº 1000018191, inscrito no CPF sob o nº 097.533.178-75*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada "**Contratante**";

2. 1NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.770.554/0001-00, sediada na Rua Dona Maria Quedas, 300 – Jardim Andaraí, São Paulo/SP*, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por *Michelly Farias Rocha, Sócia Administradora*, inscrita no CPF sob o nº 370.427.728-22, *conforme atos constitutivos da fornecedora*, tendo em vista o que consta no Processo nº 058.00111378/2024-11, doravante denominada "**Contratada**",

Considerando que as partes celebraram o contrato de prestação de serviços, registrado sob o número 05/2024, com data de assinatura em 13/12/2024, e que na Cláusula 14 do referido contrato houve um equívoco quanto ao disposto, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Anexo**, que altera e retifica a referida cláusula, conforme segue:

CLÁUSULA 14 – RETIFICAÇÃO

Na Dotação Orçamentária, onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 00001/180113;
- II. Fonte de Recursos: 150.010.00;
- III. Programa de Trabalho: 06181180149890000;
- IV. Elemento de Despesa: 33903796;
- V. Plano Interno: 000.000.0100.

VI. Nota de Empenho: 2024NE00278

Leia-se

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 00001/180113;

II. Fonte de Recursos: **150.010.010**;

III. Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV. Elemento de Despesa: **33903999**;

V. Plano Interno: 000.000.0100.

VI. Nota de Empenho: 2024NE00278

Disposições Finais:

Este Anexo é parte integrante do contrato firmado entre as partes, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

As partes afirmam que todas as demais disposições do contrato permanecem em pleno vigor e eficácia, salvo as alterações expressamente previstas neste Anexo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

FÁBIO PINHEIRO LOPES

Delegado de Polícia Diretor/DEIC

- CONTRATANTE -

MICHELLY FARIAS ROCHA

Sócia Administradora

- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

1- Jefferson Santos de Araujo

RG 57.273.490 SSP/SP

CPF 124.253.876-33

2- Luciula Alicia Gomes Freire

RG 12.524.834 SSP/SP

CPF 277.687.238-05



Documento assinado eletronicamente por **Luciula Alicia Gomes Freire, Escrivão de Polícia - 2a Classe**, em 13/12/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Santos de Araujo, Agente Policial - 3a Classe**, em 13/12/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY FARIAS ROCHA, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pinheiro Lopes, Delegado de Polícia Diretor**, em 30/12/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049880257** e o código CRC **E974DA8A**.